

# A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A EFETIVAÇÃO DA PLENA CIDADANIA

## EDUCATION OF YOUTH AND ADULTS AND THE EFFECTIVENESS OF FULL CITIZENSHIP

Jucenilton Alves dos Santos

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
jucenilton@gmail.com

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo apresentar reflexões sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA), buscando através da mesma a valorização e conscientização dos sujeitos em busca de uma cidadania plena em sala de aula. Desta forma, ao longo dessa pesquisa, pretende-se compreender o processo ensino aprendizagem na EJA como educação voltada para a emancipação do sujeito em sua totalidade. A EJA tem que ter seu enfoque na reinserção do indivíduo na sociedade onde a cultura da alfabetização ainda é um divisor de águas dos que possuem e dos que não possuem a tão sonhada norma culta na escrita e na pronúncia.

**Palavras chave:** Educação. Educação de Jovens e Adultos. Cidadania. Direitos.

**Abstract:** The present article aims to present reflections on the Education of Young and Adults (EJA), seeking through it the valorization and awareness of the subjects in search of a full citizenship in the classroom. Thus, throughout this research, it is intended to understand the learning teaching process in the EJA as an education focused on the emancipation of the subject in its totality. The EJA must focus on the reinsertion of the individual into society where the culture of literacy is still a watershed of those who have and those who do not have the dreamed-up cultured standard in writing and pronunciation.

**Keywords:** Education. Youth and Adult Education. Citizenship. Rights.

### PRIMEIRAS PALAVRAS

A educação tem se tornado fundamental na formação das pessoas, pois é a partir dela que o cidadão consegue ser inserido de forma mais elevada na sociedade quando se fala em patamar social.

Para o ser humano exercer a cidadania é necessário saber calcular, medir, raciocinar, argumentar e resolver situações. Assim sendo aprender a ler e escrever é um direito básico de todas as pessoas e uma necessidade individual e social do ser humano e sendo por isso, fundamental na formação de jovens e adultos.

A educação brasileira tem como grande desafio dentro do contexto atual, promover a aprendizagem de todos os alunos e lhes assegurar um caminho de sucesso. Esse caminho só será possível se o aspecto pedagógico tido como central passar a fazer parte de uma gestão que priorize formas de pensar, sentir e atuar para garantir a permanência do aluno na sala. Há diversas modalidades

de avaliação que podem ser empregadas na escola, dependendo do que se pretende verificar. Assim enfatizamos o educando da Educação de Jovens e Adultos (doravante EJA) visto que eles não são tábuas rasa e sim trazem consigo para a sala de aula valores, crenças e saberes que devem ser valorizados no processo de aprendizado.

O que tenho dito sem cansar, e redito, é que não podemos deixar de lado, desprezado como algo imprestável, o que educandos [...] trazem consigo de compreensão do mundo, nas mais variadas dimensões de sua prática na prática social de que fazem parte. Sua fala, seu modo contar, de calcular, de seus saberes em torno da saúde, do corpo, da sexualidade, da vida, da morte, da força dos santos, dos conjuros (FREIRE, 1992, p. 85-86)

Desta forma o presente trabalho visa analisar as dificuldades no processo de aprendizado da Educação de Jovens e Adultos em busca da cidadania plena. Para tanto, se faz necessário analisar a relação dos conteúdos aprendidos nas disciplinas e que são pré-requisitos para que o aluno de EJA possa avançar, assim como na compreensão e resolução de situações problemáticas de seu cotidiano onde os alunos apresentam maiores dificuldades.

Os jovens e adultos da EJA formam um grupo de alunos amadurecidos que vivenciam problemas extraescolares, muitas vezes em casa, eles passam por dificuldades financeiras, falta de emprego, falta de tempo disponível para estudar, enfrentando no dia-a-dia problema que precisam ser solucionados. Para tanto, Freire afirma que é fundamental que os docentes construam uma postura dialógica e dialética, não mecânica, trabalhando o processo ensino-aprendizagem fundamentado na consciência da realidade vivida pelos educandos, jamais o reduzindo à simples transmissão de conhecimentos (FREIRE, 1992).

Com a realização deste trabalho, espera-se que o educador reflita acerca de suas práticas pedagógicas e sinta-se estimulado para modificar a sua realidade, que certamente irá contribuir para a transformação da realidade do seu educando que não tiveram a oportunidade de estudar no tempo adequado. Paulo Freire argumenta que as práticas pedagógicas devem considerar o contexto de vida dos educandos como conteúdo básico, levando-os a se compreenderem como seres culturais, originários e produtores de cultura (FREIRE, 1978, 1992, 1999).

No presente trabalho é utilizada a técnica de pesquisa bibliográfica, tendo em vista que para sua elaboração aplicou-se o conhecimento teórico publicado em livros, artigos, revistas especializadas, entre outras fontes. Por fim, são tecidas as considerações finais, bem como a bibliografia de apoio à pesquisa realizada.

## **O PROCESSO DE APRENDIZADO DOS ALUNOS DA EJA COMO ELEMENTO NORTEADOR DA CIDADANIA PLENA**

Um número crescente de alunos não gosta de ler, escrever, calcular, e não entende para que estudar tantas disciplinas, não compreende verdadeiramente as suas relevâncias, trata as matérias como um "bicho-papão" nas escolas. Mesmo muitos daqueles que conseguem notas satisfatórias, procuram, sobretudo, dominar técnicas úteis para resolverem exercícios. Estes educandos são oportunizados mesmo com as dificuldades no processo de aprendizagem a estarem em sala de aula no tempo correto. Porém com os alunos da Educação de Jovens e Adultos tratamos com indivíduos que não foram oportunizados a estudar e possuem em sua escolaridade a marca da exclusão, insucesso, ou seja, são rotulados pela sociedade como incapazes de estar inseridos no processo de aprendizado.

A busca por uma nova forma de aprendizado é necessária e urgente visto as mudanças de nosso cotidiano. Uma educação que tenha como centro o aluno levando em consideração seu conhecimento visto que o mesmo não deve ser tido como uma tábua rasa e sim como protagonista do processo. O educando precisa perceber-se como agente participante e transformador da realidade em que está inserido. Os indivíduos da Educação de Jovens e Adultos devem ser reconhecidos como indivíduos que possuem algo para contribuir com sua formação. Dessa perspectiva, Paulo Freire condenou a educação bancária, que considerava o analfabeto rejeitado e ignorante, uma espécie de gaveta vazia onde o educador deveria depositar conhecimento. No entanto Freire ressalta:

A educação que se impõe aos que verdadeiramente se comprometem com a libertação não pode fundar-se numa compreensão dos homens como seres "vazios" a quem o mundo "encha" de conteúdos; não pode basear-se numa consciência espacializada, mecanicistamente compartimentada, mas nos homens como "corpos conscientes" e na consciência como consciência intencionada ao mundo. Não pode ser

a do depósito de conteúdos, mas a da problematização dos homens em suas relações com o mundo (FREIRE 2002, p.67).

Vale salientar que a aprendizagem é sem dúvida, o momento mais importante na vida de uma pessoa. Aprender significativamente é possibilitar um futuro promissor, portanto, requerem, dos educadores, um maior interesse e responsabilidade, no sentido de ensinar. De acordo com FREIRE (1986) o educador não é aquele que “deposita” o conhecimento na cabeça do educando e também não é deixando o educando sozinho que o conhecimento “brota” de forma espontânea. O educador é a parte facilitadora no processo de ensino-aprendizagem.

Devemos pensar num novo professor, mediador do conhecimento, sensível e crítico, aprendiz permanente e organizador do trabalho na escola, um orientador, um cooperador, curioso e, sobretudo, um construtor de sentido. Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção {...} É preciso que, pelo contrário, desde o começo do processo, vá ficando cada vez mais claro que, embora diferentes entre si, quem forma se forma e re-forma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado {...} Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos, apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto um do outro. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender. (FREIRE, 1997, apud GADOTTI, 2000).

O papel do educador não é somente observar o educando exteriormente ele tem o papel de propiciar ao aluno apenas o que sente total segurança, facilitando assim a aprendizagem significativa. Desta forma o aluno se vê como centro do processo de aprendizagem o que valoriza ainda mais o conhecimento adquirido no meio. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional de 1996, prevê em seu artigo 2º, que “a educação, (...), tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996).

A educação é o instrumento principal para tornar os indivíduos em cidadãos crítico/reflexivo. Desta maneira formar este ser comprometido com mudanças e consciente de seu papel na sociedade é de grande relevância para a busca da cidadania plena. Os PCNs (BRASIL, 2006, p. 91) ressaltam a importância da efetivação da cidadania do aluno do EJA como função de desenvolvimento das ações que norteiam estas práticas nas escolas dentre eles a entre eles qual a posição do aluno no processo ensino-aprendizado, assim

como quais os motivos que levou este aluno a estar naquele ambiente, para tanto:

[...] propõe trabalhar no âmbito da formação de indivíduos, de cidadãos – se focalizar um aspecto já mencionado anteriormente: o de trabalhar em prol de uma “alfabetização” dos alunos (indivíduos, cidadãos) (SOARES, 2004) condizente com as necessidades da sociedade em que vivem de uma sociedade que tem as suas próprias características, porque é interpelada por uma história e uma cultura em constante construção e reconstrução. (BRASIL, 2006, p 97):

A escola por sua vez tem o papel de propiciar um ambiente humanizado, onde o educando sinta prazer em aprender. A instituição educacional é a representação da inserção do sujeito neste mundo através de um espaço destinado não só à informação, mas principalmente, a formação dos aprendizes e sua inserção nas questões sociais do cotidiano visando um universo cultural mais amplo. É esta educação permanente que faz a diferença, uma educação preocupada com o outro, em ensinar saberes que os alunos levarão para o resto de suas vidas, um ensino que formam indivíduos e estes formarão outros

Segundo Melo (2005), vale a pena inserir no currículo a aprendizagem não apenas de conhecimentos, mas também das atitudes que são necessárias para a vida, como a cooperação, a ação positiva para a resolução de conflitos e de problemas, a postura firme de resistência e de segurança para a tomada de decisão. Para isso, crie oportunidades para que todos participem e tenham responsabilidades. O sucesso na aprendizagem fortalece o aluno para a vida. (p.20).

Nesta perspectiva, se faz necessário à presença de estímulos para que haja um interesse por parte dos discentes da modalidade EJA no aprendizado, pois se todos entenderem que ter habilidade em uma educação formal será de suma importância para o desenvolvimento do indivíduo e o aprendizado será realizado de forma significativa.

## **O ENSINO DA EJA GARANTIDOS PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988**

Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, no capítulo II, artigo 6º, “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”. Isso possibilita afirmarmos que o

acesso à educação, bem como os outros bens mencionados, é um direito que todo cidadão brasileiro pode usufruir.

Ainda na forma da referida lei, no capítulo III, o artigo 208 prevê que é dever do Estado com a educação garantir “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”. Essa determinação procura assegurar e ampliar o direito à educação, inserindo de maneira efetiva parcela considerável da população, antes marginalizada.

Nesse sentido, a EJA foi reconhecida com direito titular na Constituição Federal de 1988 e na Declaração de Hamburgo de 1997 (da qual o Brasil é signatário). Portanto, a partir da Constituição Federal de 1988 a oferta da educação de pessoas jovens e adultas passa a ser obrigatória e a não oferta acarreta crime de responsabilidade, conforme disposto no artigo 208, inciso I, §§ 1º e 2º.

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; § 1º - o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º - o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Após a promulgação da CF de 1988, a LDB nº 9.394/96, reconhece a importância da EJA ser regulamentada e organizada levando em consideração as especificidades dos sujeitos que tiveram por algum motivo, a interrupção dos estudos ou o não acesso aos mesmos seja no ensino Fundamental ou Médio, garantindo a esses jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas levando em consideração seus saberes e suas experiências. No caput do Artigo 4º da LDB, que trata do Direito à Educação e do Dever de Educar, salientamos essa importância para a Educação de Jovens e Adultos:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;  
VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

A LDB nº 9.394/96 confere a EJA o status de modalidade da educação básica, nas etapas fundamental e média (PARECER CNE/CEB Nº 11/2000, p.

26). De acordo com o referido parecer o termo modalidade expressa uma forma própria de ser destinada a um “contingente plural e heterogêneo de jovens e adultos” (Idem, p. 27) exige que os sistemas de ensino assegurem a oferta adequada e específica por meio de oportunidades educacionais apropriadas a LDB nos apontam seus Artigos: Da Educação de Jovens e Adultos:

Art. 37º. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38º. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º. Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão: I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos; II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames

Desta forma com a Constituição de 88 conhecida como a Constituição Cidadã e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação buscamos uma educação para Jovens e adultos pautadas em princípios que busquem a efetivação da cidadania do educando.

## **A CIDADANIA NA ESCOLA: A CONTRIBUIÇÃO DO EDUCADOR NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA PLENA DO ALUNO DO EJA**

A Constituição Federal Brasileira elaborada em 1988 tinha como um de seus princípios básicos a cidadania e a dignidade da pessoa humana. A LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) de 1997 traz: a educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Art. 2º).

Já os Parâmetros curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (Brasil, 1998, p.21) recomendam que a escola tenha como compromisso, uma educação

de qualidade voltada para a formação do cidadão crítico/reflexivo, capaz de atuar na sociedade em que vive.

De acordo com o PCN (Parâmetros curriculares Nacionais) “a escola não muda a sociedade, mas pode, partilhando esse projeto com segmentos sociais que assumem os princípios democráticos, articulando-se a eles, constituir-se não apenas como espaço de reprodução, mas também como espaço de transformação” (1998, p. 05). Ainda nos PCNs o exercício da cidadania requer:

Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania (BRASIL 1988, p. 05).

Sendo assim, para o exercício pleno da cidadania é preciso desenvolver um trabalho pedagógico voltado para uma educação em que se pretende fazer de cada sujeito um agente de transformação, baseado na confiança e na busca de conhecimento para a vida. Segundo Gadotti:

Essa comunidade, esse povo, pelo seu grito, coloca-nos seguidas questões, perguntando, sobretudo: para que, como, para quem, contra quem, estamos trabalhando? Para ouvir esse grito é preciso nos colocar à sua escuta. Exige, portanto, de nós, educadores, uma atenção que é a atenção às necessidades de nossa sociedade, aos seus problemas, às suas angústias e inquietações, que são as inquietações do nosso povo, seus problemas, etc. (GADOTTI, 2001, p.70).

A sociedade necessita de uma educação que além de ensinar o conhecimento científico, deve assumir a incumbência de preparar as pessoas para o exercício da cidadania. Educadores que transmitam confiança, sensibilidade, segurança, saiba ouvir até mesmo as angústias e inquietações dos seus alunos.

A educação escola não pode ser considerada apenas um simples veículo transmissor, e sim um instrumento de crítica dos valores herdados e dos novos valores propostos. Fato é que, a estrutura social predominante usa a escola para reproduzir seu poder simbólico e transmite uma aparente autonomia do professor. Por isso é preciso que o professor fique atento às oportunidades para promover discussões acerca do tema possibilitando ao aluno estabelecer



relações entre seus conhecimentos e habilidades, para proporcioná-lo o exercício da cidadania.

Para termos autonomia segundo Paulo Freire (1997), nos movermos no tempo e no espaço, é preciso que nos tornemos permanentemente políticos. Sendo assim, a formação de docentes críticos-reflexivos é de fundamental importância para que a educação assuma um papel renovador, propiciando a aquisição de saberes e saber-fazer de acordo com as transformações sociais, econômicas, políticas e culturais adaptadas às novas situações.

Visto que cidadania não é uma disciplina a ser ensinada ou simplesmente um tema transversal a ser ensinada, mas sim um dos objetivos da educação, é fundamental que o professor planeje suas atividades, a fim de alcançar esses objetivos quanto à formação cidadã.

Sendo a escola também integrante do processo de formação cidadã, questões culturais e sociais, deverão fazer parte das práticas educacionais. Mas vemos que num momento ou outro, entre uma ou outra os trabalhos desenvolvidos são esquecidos e ocultados pelos conteúdos curriculares. A educação tem que permitir ao educando participar ativamente da sociedade que está incluída. Ou seja, a educação deve possibilitar ao sujeito transformar e construir suas ações.

É preciso que os nossos educandos compreendam que cidadania não é apenas o ato de votar, ou seja, uma postura exercida de quatro em quatro anos. Ela deve ser exercida todos os dias, pois o exercício da cidadania não termina no voto. Demo (2001) diz que é urgente superarmos a pobreza política. Freire afirmava que:

Uma das tarefas mais importantes da prática educativo-crítica é propiciar as condições em que os educandos, em suas relações uns com os outros e todos com o educador ou a educadora, ensaiam a experiência profunda de assumir-se. Assumir-se como ser social e histórico, como ser pensante, comunicante, transformador, criador, realizador de sonhos (FREIRE, 1997, p.41)

Sabendo que não há neutralidade na educação, muito menos com relação à cidadania. Isso se torna evidente quando a escola seleciona seu projeto educacional, através dos objetivos, conteúdos, metodologias e avaliações. A relação professor-aluno nesse processo fará toda a diferença, pois pode levar o aluno ao conformismo e obediência ou a um desenvolvimento crítico/reflexivo.

Sabemos que todos os cidadãos possuem os mesmos direitos garantidos em nossa Constituição Federal, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. (1988, Artº 5º), porém é necessário que todas tenham as mesmas oportunidades e condições de escolha. “As pessoas são diferentes, mas se apresentam iguais enquanto seres humanos, tendo as mesmas necessidades e faculdades essenciais. São, portanto, portadoras dos mesmos direitos” (DALLARI, 1998). A lei garante aos indivíduos alguns direitos básicos para que ele tenha uma vida digna, porém, ela por si só não garante a efetivação desses direitos. A educação entra nesse momento, para proporcionar a reflexão para uma concretização desses direitos.

Será que a educação proposta nos PCNs, cujo um dos temas norteadores é o fortalecimento da Educação Básica voltada para a cidadania está sendo cumprida? E qual é o papel social do educador diante dessa realidade? Diante de alguns questionamentos, é essencial que o educador tenha uma formação voltada para os princípios dos direitos humanos e da cidadania, e que seja uma formação continuada partindo do confronto da reflexão-ação-reflexão.

Sabemos que existem diversos desafios para que educação contribua para a construção da cidadania, e para isso, a escola precisa trabalhar com transparência, ampliando suas discussões para a diversidade cultural, étnica e de gênero e às diferentes opções sexuais, gerando uma nova mentalidade, uma nova cultura.

Assim, como a escola precisa de transformações, o educador também precisa estar incluso nessas transformações, mesmo sabendo que o professor tem atuação limitada na sociedade. Mas ainda sim, o professor comprometido tem esperança de que possa contribuir para o desenvolvimento do seu educando, de que é possível criar condições para que o exercício da cidadania seja exercido. O profissional professor tem a preocupação e se sente responsável pelo sucesso de seus aluno fora da escola.

Freire em seu livro *Pedagogia da Autonomia* define o que é ensinar e algumas características de um educador:

Ensinar exige – pesquisa, respeito aos saberes dos educando, criticidade, reflexão crítica sobre a prática, consciência do

inacabamento, humildade, tolerância, convicção de que a mudança é possível, curiosidade, segurança, competência profissional e generosidade, comprometimento, compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo, liberdade e autoridade, tomada consciente de decisões, saber escutar, reconhecer que a educação é ideológica, disponibilidade para o diálogo, querer bem aos educandos (FREIRE, 1996, p.107)

A formação de docentes críticos-reflexivos é de fundamental importância para que a educação assuma um papel renovador, propiciando a aquisição de saberes e saber-fazer de acordo com as transformações sociais, econômicas, políticas e culturais adaptadas às novas situações. Por isso, o educador comprometido com o exercício da cidadania dos seus educandos precisa realizar um trabalho que não seja meramente cumprido, reprodutivista. Ele precisa ter uma prática reflexiva. Ele deve assumir-se como mediador da produção e do conhecimento, mas nunca como o detentor e transferidor deste e discuti-los dentro da escola, associando esses conhecimentos aos conteúdos. Segundo Freire:

Ao pensar sobre o dever que tenho, como professor, de respeitar a dignidade do educando, sua autonomia, sua identidade em processo, devo pensar também, como já salientei, em como ter uma prática educativa em que aquele respeito, que sei deve ter ao educando, se realize em lugar de ser negado (...). E o trabalho do professor é o trabalho do professor com os alunos e não do professor consigo mesmo (FREIRE 1996, p. 64).

Sendo assim, o educador precisa levar em conta os aspectos culturais, sociais, emocionais dos educandos e não apenas cognitivo. O professor também não é o único responsável, a escola também integrante do processo de formação cidadã. A educação não é nem deve ser a responsável por manter a desigualdade social, ela não pode estar a serviço do conservadorismo, onde a superação dessa desigualdade é de única responsabilidade do sujeito e não do coletivo. Sendo ele o responsável por seu sucesso ou fracasso.

É esta educação permanente que faz a diferença, uma educação preocupada com o outro, em ensinar saberes que os alunos levarão para o resto de suas vidas, um ensino que formam indivíduos e estes formarão outros. Ainda neste contexto, Demo (2000) coloca que a educação permanente precisa estar a serviço da constituição do sujeito, (...), ou seja, os educadores e toda a comunidade escolar devem valorizar a formação do sujeito, como agente de transformação.

Tendo em vista que muitas vezes o educador tem priorizado o cumprimento dos conteúdos programáticos de sua disciplina, se faz necessário que o professor compreenda o seu papel e não utilize apenas poucos minutos de sua aula para discutir assuntos da realidade atual e sua relação com a realidade de cada educando.

O educador precisa entender o seu papel na construção da cidadania do educando e enxergá-los como um agente transformador. E para isso, o educador precisa mais do que dominar conteúdos, pensar e refletir sobre suas práticas. Sabendo que os conteúdos não se acabam na sala de aula, mas precisa ter significado para a realidade do aluno, e do mundo que nos cerca.

O educador precisa entender que não basta apenas mudar os métodos e conteúdos para tornar sua prática transformadora, é preciso de uma conscientização de sua prática antes de tudo, é preciso estar aberto para o novo, para novas reflexões. Assumindo-se a assim como facilitador no processo de construção da cidadania do educando.

Portanto, sabendo que a escola não se limita apenas aos seus muros, ela precisa garantir espaços de aprendizagem com qualidade e garantir aos seus alunos uma inserção social, na qual, o mesmo poderá garantir seus direitos com autonomia e criticidade. O educador, como a gente social e mediador, nesse processo de construção da cidadania precisa ter uma prática transformadora, que possibilite ao educando conscientizar-se sobre a importância da educação para sua vida e para a sociedade, tornando-os cidadãos não apenas por direitos estabelecidos, mas vivenciados.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo da história percebemos que a educação de Jovens e Adultos sempre foi negada a uma educação de qualidade. No contexto atual, sabemos que para o pleno exercício da cidadania é preciso mais do que igualdades estabelecidas em leis, é preciso igualdade de oportunidade, de educação de qualidade, entre outras.

Quando a criança deixa a escola, fonte primária de cidadania, ela vai para as ruas e só pode se transformar em um jovem e adulto oferecendo mão-de-obra despreparada. Saber ler e escrever não está ao alcance da maioria da população

brasileira mesmo que esse direito esteja assegurado na Constituição Brasileira e que se entenda ser necessário para a construção de sociedades. A aquisição da leitura da e escrita propicia a ampliação de conhecimento, a obtenção de informações, à abertura de novos horizontes para a mente, pensamento e enriquecimento o vocabulário do individuo dando um melhor entendimento. Desta forma ressaltamos a importância da alfabetização na Educação de Jovens e Adultos. A educação mesmo quando entendida nos limites da escolarização, pode auxiliar os sujeitos pesquisados a serem cidadãos conscientes da realidade social em que estão inseridos e, além disso, pode proporcionar-lhes oportunidades.

A leitura e a escrita são formas de compreensão que movimenta um sistema articulado de capacidades e de conhecimentos. O ato de ler e escrever são atos sociais, por isso são fatores importantes no exercício da cidadania. Ele também compreende não apenas a decodificação, mas vai muito além. Porém sabendo das dificuldades encontradas no próprio sistema educacional e demais, o educador precisa aproveitar e criar oportunidades para que sua prática pedagógica contribua com a formação integral dos seus educandos.

Porém, para que o educando realize essa ação, é indispensável que o educador exerça sua função social. Contribuindo para que o aluno desenvolva competências e habilidades para fazer uma leitura de mundo que o permita atuar de forma crítica e autônoma na sociedade. Vale salientar que diante das dificuldades encontradas com o aprendizado dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, é muito mais fácil os educadores se colocarem a margem dos problemas, cruzarem os braços e contarem com a sorte. Mas como profissionais, devemos assumir um compromisso com cada educando, sabendo que o nosso trabalho não ficará ali, entre paredes, cada educando poderá ser uma gente transformadora da sua realidade. Sendo assim, cabe ao educador levar o educando a refletir sobre sua realidade para poder transformá-la. Freire dizia que o indivíduo deve “saber” sua realidade, para só então transformá-la. Mas isso requer que o educador quebre suas barreiras de preconceitos, para só então conseguir fazer da sua prática pedagógica também uma prática social.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organização de Alexandre de Moraes. 16.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DALLARI, D. A. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DEMO, Pedro. **Pesquisa-princípio científico e educativo**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000. v. 14.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo. Paz e Terra. 1996.

\_\_\_\_\_. **A importância do ato de ler**. São Paulo. Cortez. 1986. p.11-3

GADOTTI, M. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

\_\_\_\_\_, Moacir. **Dimensão política do projeto pedagógico**. Minas Gerais: SEED, 2001.

MELO, Guiomar Namó. **Sucesso na aprendizagem fortalece o aluno para a vida**. Revista. Nova escola. Abril.2005

PAIVA, V. P. **Educação popular e educação de adultos**: contribuição à história da educação brasileira. São Paulo: Loyola, 1973.

Recebido em 28 de julho de 2018.  
Aceito em 30 de setembro de 2018